

## Deliberação conjunta do Reitor e do Conselho de Gestão

### Encerramento de instalações e férias em 2014

Considerando:

1. a necessidade de manter a redução de custos de funcionamento, nomeadamente com energia, segurança, limpeza e comunicações,
2. as vantagens retiradas da concentração dos períodos de férias de trabalhadores, quer para a instituição, quer para os próprios trabalhadores,
3. a evidência de redução de custos resultantes dos períodos de encerramento de instalações e férias no ano de 2013,

o Reitor da Universidade do Porto e o Conselho de Gestão deliberam em conjunto, em conformidade com o disposto nos artigos 40, n.º 1, alíneas e) e q) e 47, n.º 1, alínea h), ambos dos Estatutos da U.Porto que é concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da U.Porto no dia 24 de dezembro de 2014.

Deliberam ainda, ouvidos os Diretores das diversas entidades constitutivas e a Comissão de Trabalhadores, que no ano de 2014, as instalações da U.Porto encerrarão nos seguintes períodos:

- 5 dias entre os dias 18 e 22 de agosto,
- dias 22, 23 e 26 de dezembro (3 dias)

sendo o acesso feito em regime equivalente aos estabelecido para os domingos e feriados.

Excecionalmente poderá ser autorizada a marcação de férias em substituição destes períodos, desde de que devidamente fundamentadas. Estas exceções serão decididas pelo diretor das entidades constitutivas da U.Porto.

Neste contexto, deverão os trabalhadores da U.Porto proceder à marcação de dias de férias contemplando os períodos de encerramento referidos até ao dia 31 de março.

Divulgue-se aos órgãos de governo e aos órgãos de gestão da Universidade do Porto, à Comissão de Trabalhadores e a todos os trabalhadores.

Universidade do Porto, 06 de março de 2014

